



LEI Nº 1.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956

Dá o nome de «José Martins Ladeira» a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada «José Martins Ladeira» a rua 2 do Jardim Bonfim, que tem início na rua 1 e termina na rua 4.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 31 de outubro de 1956.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 1956.

O Diretor,
Alvaro Ferreira da Costa